



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2543 2025 de 20 de outubro de 2025.

**Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1553
01, de março de 2007, que dispõe
sobre gratificação, e dá outras
providências.**

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1553 de 01 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta gratificação será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo.”

Ilicínea/MG, 20 de outubro de 2025.

NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 20/10/2025 nos
termos das Legislações Aplicáveis.